

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2023 - PMU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - SRP/FMS**

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSU), Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.413.842/0001-91, com sede na AV. PARAIBA 442 - CAMINHO DAS ÁRVORES, Ulianópolis-PA, CEP: 68632-000, neste ato representado pelo Sr. **ADONIAS CORREA DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o nº 167.220.782-72, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pelas Promitentes Fornecedoras visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de Reagentes, Materiais de Laboratório de análise clínicas e equipamentos permanentes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA, durante o exercício de 2023, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - SRP/FMS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 006/2023 - SEMAF, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTES FORNECEDORAS:

1ª EMPRESA

POLYMEDH.LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.848.345/0001-10, estabelecida à AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4547, IANETAMA, Castanhal - PA, representada neste ato pela Sra. **MARLENE MARIANO GRIPP**, inscrita no CPF sob o nº 243.721.962-53.

2ª EMPRESA

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.647.278/0001-95, estabelecida à PSG COMENDADOR PINHO, 90, SACRAMENTA, Belém - PA, representada neste ato pelo Sr. **FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 477.353.842-20

3ª EMPRESA

HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.917.154/0001-70, estabelecida à RUA PIAUI 212, CENTRO, Imperatriz - MA, representada neste ato pelo Sr. **MATHEUS DE CASTRO FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 046.321.483-85.

4ª EMPRESA

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.313.826/0001-90, estabelecida à AV ANTONIO FIDELIS, 1158, QUADRA156 LOTE 08, PARQUE AMAZONIA, Goiânia - GO, representada neste ato pelo Sr. **THIAGO DO EGITO ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 006.642.381-30.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5ª EMPRESA

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.460.198/0001-84, estabelecida à RODOVIA BR 010, Nº 12, CJ NOVA VITÓRIA, Imperatriz - MA, representada neste ato pela Sra. **MARIA APARECIDA LOPES MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 362.948.022-53.

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo, para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de Reagentes, Materiais de Laboratório de análise clínicas e equipamentos permanentes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA.

1ª EMPRESA POLYMEDH.LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	CÁLCIO III CINÉTICO - Marca.: VIDA BIOTECNOLOGIA	KIT	10.00	77,630	776,30
00009	COLESTEROL TOTAL enzimático colorimétrico com 100m l - Marca.: VIDA BIOTECNOLOGIA	KIT	50.00	69,700	3.485,00
00010	CREATININA cinética 2 pontos - Marca.: VIDA BIOTECNOLOGIA	KIT	30.00	46,470	1.394,10
00013	FERROSÉRICO cinético - Marca.: VIDA BIOTECNOLOGIA	KIT	8.00	56,630	453,04
00016	FRUTOSAMINA cinética - Marca.: VIDA BIOTECNOLOGIA	KIT	4.00	239,580	958,32
00019	LACTATO - Marca.: VIDA BIOTECNOLOGIA	KIT	12.00	284,900	3.418,80
00021	LIPASE cinética - Marca.: VIDA BIOTECNOLOGIA	KIT	6.00	477,710	2.866,26
00025	TRIGLICÉRIDE teste enzimático colorimétrico - Marca.: VIDA BIOTECNOLOGIA	KIT	26.00	94,380	2.453,88
00026	URÉIA teste enzimático colorimétrico - Marca.: VIDA BIOTECNOLOGIA	KIT	24.00	100,190	2.404,56
00030	ALBUMINA - teste enzimático colorimétrico com 2 x500 ml com calibrador - Marca.: VIDA BIOTECNOLOGIA	KIT	10.00	31,950	319,50
00047	SOROANTI IgG FRASCO (SORO DE COMBS) - Marca.: EBRAM	FRASCO	10.00	38,500	385,00
00054	AGP - TURBIQUEST (alfa glico proteína) - Marca.: LABORLAB sistema para determinação quantitativa da alfa - 1 - glicoproteína ácida em amostras de soro ou plasma por imunoturbidimetria. Imunoturbidimetria.	KIT	3.00	380,000	1.140,00
00059	HEMOGLOBINA GLICADA COLORIMÉTRICA COM 25 TESTES - Marca.: INTERTECK	KIT	24.00	299,750	7.194,00
00061	FITA REATIVA PARA ANÁLISE DE URINA COM 100/150 TIRAS - Marca.: SENSITIVE	UNIDADE	7,500.00	26,970	202.275,00
00062	HBSAG com 25 testes - Marca.: ECO DIAGNOSTICA determinação qualitativa de antígeno superfície hepatite B (HBSAG)	KIT	10.00	60,820	608,20
00064	IMUNO-RÁPIDO COM PLACAS-TESTE REATIVAS ANTI HIV TIPO 1 E 2 - Marca.: ECO DIAGNOSTICA	UNIDADE	3,000.00	8,990	26.970,00
00065	IMUNO-RÁPIDO COM PLACAS-TESTE - Marca.: ECO DIAGNOSTICA	UNIDADE	3,000.00	9,530	28.590,00
00067	TESTE IMUNO-CROMATOGRAFICO P/DETECÇÃO DO HORMÔNIO BETA-HCG EM SORO E URINA - Marca.: BIOCON	UNIDADE	3,000.00	0,730	2.190,00
00068	TESTE RÁPIDO CHAGAS WL COM 25 TESTES - Marca.: CTK BIOTECH	KIT	6.00	1.267,120	7.602,72
00070	ÁLCOOL À 70% 1000ML - Marca.: ITAJÁ	FRASCO	260.00	7,470	1.942,20
00072	ÁLCOOL ÁCIDO 1% FRASCO COM 1000ML - Marca.: QELL	FRASCO	24.00	35,660	855,84
00073	ÁLCOOL ÁCIDO 3% FRASCO COM 1.000ML - Marca.: QELL	FRASCO	24.00	36,620	878,88
00077	DESCORANTE P/B.A.A.R.C/1000ML - Marca.: NEWPROV	FRASCO	24.00	37,110	890,64
00078	DESCORANTE P/ GRAM C/1000ML - Marca.: NEWPROV	FRASCO	24.00	41,770	1.002,48
00080	FUCSINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEN FRASCO COM 1000M L - Marca.: QELL	FRASCO	14.00	35,470	496,58
00083	LUGOL FRACO 1% C/ 1000ML - Marca.: NEWPROV	FRASCO	8.00	63,910	511,28
00084	OLEO DE IMERSÃO FRASCO COM 20ML - Marca.: NEWPROV	FRASCO	8.00	21,040	168,32
00085	VIOLETA DE GENCIANA FRASCO COM 500ML - Marca.: NEWPROV	FRASCO	15.00	22,460	336,90
00086	ÁCIDO ACÉTICO A 5% 1000ML - Marca.: QELL	FRASCO	12.00	18,320	219,84
00090	SOLUÇÃO DE DESPROTEINIZANTE DE LIMPEZA 1X200ML - M	KIT	4.00	223,560	894,24
00093	LUGOL FORTE 2% - FRASCO COM 1.000ML - Marca.: NEWPROV	FRASCO	6.00	114,510	687,06
00095	AGITADOR DE TUBOS VORTEX - Marca.: CRALTECH	UNIDADE	2.00	605,310	1.210,62
00096	CABINE DE FLUXO LAMINAR - Marca.: MYLABOR	UNIDADE	1.00	13.236,960	13.236,96
00097	CENTRÍFUGA COM CAPACIDADE PARA 28 TUBOS - Marca.: CRALTECH	UNIDADE	1.00	5.550,000	5.550,00
00098	CONTADOR DE CELULAS SANGUINAS - Marca.: KACIL	UNIDADE	3.00	589,990	1.769,97
00099	DESTILADOR DE ÁGUA INDUSTRIAL - Marca.: SOLIDSTEAL	UNIDADE	1.00	2.196,860	2.196,86
00103	ANALISADOR BIOQUÍMICO - AUTOMATIZADO - Marca.: VIDA BIOTECNOLOGIA	UNIDADE	1.00	68.098,800	68.098,80
00105	MICROSCÓPIO ÓPTICO NIKON ECLIPSE 200 - Marca.: LABORIMPORT	UNIDADE	3.00	9.815,080	29.445,24
00106	MULTIPLA MARCADOR PARA BIOQUÍMICA - Marca.: KACIL	UNIDADE	1.00	668,340	668,34
00107	AGULHA 25X7 - Marca.: SOLIDOR AGULHA 25x7 PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, CANHÃO QUE PERMITE ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LOCK	UNIDADE	20,000.00	0,100	2.000,00



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

00108	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25 X 7 - Marca: VACUPLAST	UNIDADE	500,00	0,290	145,00
00111	BANDEJA EM AÇO INOX 304 - Marca: GOLGRAN	UNIDADE	2,00	107,780	215,56
00119	BORRIFADOR DE PLÁSTICO-500ML - Marca: NOBRE	UNIDADE	10,00	6,000	60,00
00120	CABO PARA BISTURI Nº4 - Marca: GOLGRAN	UNIDADE	2,00	10,060	20,12
00121	CAIXA PLÁSTICA PORTA LÂMINAS - CAPACIDADE 100 LÂMINAS - Marca: CRALPLAST	UNIDADE	10,00	21,430	214,30
00123	COLETOR UNIVERSAL FRASCO - Marca: CRALPLAST	FRASCO	30,000.00	0,260	7.800,00
00124	COLETOR DE URINA INFANTIL SACOS PLÁSTICOS - Marca: LABORIMPORT	UNIDADE	200,00	0,420	84,00
00125	COLETOR DE URINA DE 24H 2L - Marca: CRALPLAST	UNIDADE	300,00	3,840	1.152,00
00126	COMPRESSAS DE GAZES PACOTE C/ 500 UNIDADES - Marca: ANDREONI	PACOTE	100,00	9,670	967,00
00127	COMPRESSAS DE GAZES EM ROLO NÃO ESTÉRIL - Marca: ANDREONI	ROLO	200,00	24,670	4.934,00
00128	CRONOMETRO DIGITAL CONTADOR PROGRESSIVO E REGRESSIVO - Marca: BESPORTS	UNIDADE	10,00	45,540	455,40
00129	CUBA DE VIDRO P/ COLORAÇÃO DE LÂMINAS DE PCCU - Marca: PRECISION	UNIDADE	12,00	83,670	1.004,04
00130	ESCOVINHA ENDOCERVICAL - Marca: ABSORVE	UNIDADE	6,000.00	0,380	2.280,00
00131	ESCOVINHA PARA LAVAR TUBO DE ENSAIO 12X75MM - Marca: J PROLAB	UNIDADE	12,00	10,270	123,24
00132	ESCOVINHA PARA LAVAR TUBO DE ENSAIO 15X100MM - Marca: J PROLAB	UNIDADE	12,00	10,270	123,24
00133	ESPATULA DE AYRE - Marca: CRALPLAST	UNIDADE	6,000.00	0,090	540,00
00137	ESTANTE PARA VHS - Marca: VACUPLAST	UNIDADE	2,00	119,930	239,86
00142	FILTRO PARA DESTILADOR - Marca: CRISTOFOLI	UNIDADE	10,00	22,020	220,20
00143	FORMA RETANGULAR DE ALUMÍNIO 30CM - Marca: FORTPLAST	UNIDADE	2,00	84,310	168,62
00144	GARROTE BRAÇO - TIRA ELÁSTICA - Marca: VACUPLAST	UNIDADE	6,00	10,270	61,62
00147	LÂMINA DE BISTURI Nº23 - Marca: DESCARPACK	CAIXA	4,00	31,870	127,48
00150	LANCETA PARA PUNÇÃO DA POLPA DIGITAL - Marca: MEDLEVENSHON	UNIDADE	1,000.00	0,660	660,00
00152	LUVAS PARA PROCEDIMENTO GRANDE - Marca: DESCARPACK	CAIXA	120,00	16,480	1.977,60
00153	LUVAS PARA PROCEDIMENTO MÉDIO - Marca: DESCARPACK	CAIXA	240,00	16,490	3.957,60
00154	LUVAS PARA PROCEDIMENTO PEQUENO - Marca: DESCARPACK	CAIXA	360,00	16,490	5.936,40
00156	MÁSCARA RESPIRADORA HOSPITALAR KN95 OU PFF2S CONTRA PARTICULADOS - Marca: SUPERSAFETY	UNIDADE	1,000.00	0,990	990,00
00157	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA COM CLIP NASAL - Marca: M2LIFE	UNIDADE	2,000.00	0,130	260,00
00158	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 5-50 MICROLITROS - Marca: PEGUEPET	UNIDADE	2,00	127,990	255,98
00159	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 10-100 MICROLITROS - Marca: PEGUEPET	UNIDADE	2,00	127,990	255,98
00160	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 200-1000 MICROLITROS - Marca: PEGUEPET	UNIDADE	2,00	123,440	246,88
00163	PINÇA METÁLICA - Marca: GOLGRAN	UNIDADE	2,00	37,950	75,90
00164	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 01 ML COM DISPENSADOR - Marca: PEGUEPET	UNIDADE	2,00	71,750	143,50
00165	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 10 MICROLITROS COM DISPENSADOR - Marca: PEGUEPET	UNIDADE	4,00	71,750	287,00
00167	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 20 MICROLITROS COM DISPENSADOR - Marca: PEGUEPET	UNIDADE	2,00	71,750	143,50
00168	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 200 MICROLITROS COM DISPENSADOR - Marca: PEGUEPET	UNIDADE	2,00	71,750	143,50
00169	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 25 MICROLITROS COM DISPENSADOR - Marca: PEGUEPET	UNIDADE	2,00	71,750	143,50
00170	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 250 MICROLITROS COM DISPENSADOR - Marca: PEGUEPET	UNIDADE	2,00	71,750	143,50
00171	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 50 MICROLITROS COM DISPENSADOR - Marca: PEGUEPET	UNIDADE	2,00	71,750	143,50
00172	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 500 MICROLITROS COM DISPENSADOR - Marca: PEGUEPET	UNIDADE	2,00	71,750	143,50
00174	PIPETAS DE VIDRO 1ML - Marca: PRECISION	UNIDADE	10,00	3,820	38,20
00175	PIPETAS DE VIDRO 10ML - Marca: PRECISION	UNIDADE	20,00	3,820	76,40
00176	PIPETAS DE VIDRO 2ML - Marca: PRECISION	UNIDADE	20,00	3,820	76,40
00177	PIPETAS DE VIDRO 5ML - Marca: PRECISION	UNIDADE	8,00	3,820	30,56
00178	PIPETAS DE WESTERGREEN PARA VHS - Marca: PRECISION	UNIDADE	10,00	4,250	42,50
00179	PLACA DE VIDRO DE KLINE C/ 12 ESCOVAÇÕES 6 X 8CM - Marca: PRECISION	UNIDADE	10,00	47,370	473,70
00182	PORTA-LÂMINAS/TUBETES COM TAMPA ROSQUEÁVEL PARA LÂMINAS DE PCCU - Marca: CRALPLAST	UNIDADE	10,000.00	0,430	4.300,00
00186	SERINGA DE 20ML - Marca: DESCARPACK	UNIDADE	10,000.00	0,540	5.400,00
00188	SWAB VAGINAL DESCARTÁVEL - Marca: ABSORVE	UNIDADE	3,000.00	0,170	510,00
00189	SUporte para pipetas - Marca: PEGUEPET	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
00191	TERMOMETRO PARA BANHO MARIA - Marca: J PROLAB	UNIDADE	2,00	63,130	126,26
00194	TUBO A VÁCUO 13x75mm COM GEL SEPARADOR VOLUME DE 10ml RACK COM 100 - Marca: VACUPLAST	UNIDADE	10,00	105,000	1.050,00
00195	TUBO A VÁCUO 10ML TAMPA VERMELHA RACK COM 100 - Marca: VACUPLAST	UNIDADE	5,00	79,780	398,90
00196	TUBO A VÁCUO 13x75mm TAMPA AMARELA RACK COM 100 - Marca: VACUPLAST	UNIDADE	10,00	75,780	757,80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

00197	TUBO A VÁCUO 4ML TAMPA VERMELHA RACK COM 100 - Marca.: VACUPLAST	UNIDADE	10,00	48,010	480,10
00199	TUBO A VÁCUO 4ML TAMPA ROXA RACK COM 100 - Marca.: VACUPLAST	UNIDADE	300,00	46,970	14.091,00
00200	TUBO A VÁCUO 4ML TAMPA AZUL RACK COM 100 - Marca.: VACUPLAST	UNIDADE	50,00	46,620	2.331,00
00202	TUBOS CÔNICOS DE PLÁSTICOS PARA UROANÁLISE - Marca.: CRALPLAST	UNIDADE	400,00	0,290	116,00
00207	PH METRO DE BOLSO - Marca.:PH	UNIDADE	2,00	188,000	376,00
				VALOR TOTAL R\$	496.224,07

2ª EMPRESA PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	COLESTEROLHDLKITenzimático colorimétrico - Marca.: INTERKIT	KIT	25,00	57,600	1.440,00
00053	ASOLÁTEXcinético com calibrador - Marca.: EBRAM	KIT	12,00	57,600	691,20
00071	ÁLCOOLACETONA FRASCO COM 1.000ML - Marca.: NEWPROV	FRASCO	25,00	41,300	1.032,50
00074	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 INPM FRASCO COM 1000ML - Marca.: ITAJÁ	FRASCO	100,00	17,480	1.748,00
00087	FORMOL(FORMALDEIDO)A37% 1000ML - Marca.: FACILIMPE	FRASCO	12,00	24,750	297,00
00112	BANDAGEM ADULTO COM 500 - Marca.: BLOOD STOP	CAIXA	12,00	19,990	239,88
00113	BANDAGEM INFANTIL COM 500 - Marca.: BLOOD STOP	CAIXA	12,00	21,320	255,84
00114	BANHO MARIA PARA TUBOS DE ENSAIO - Marca.: BENFER	UNIDADE	2,00	1.825,000	3.650,00
00134	ESPECULO GRANDE - Marca.: KOLPLAST	UNIDADE	2,000.00	1,950	3.900,00
00135	ESPECULO MEDIO - Marca.: KOLPLAST	UNIDADE	8,000.00	1,640	13.120,00
00136	ESPECULO PEQUENO - Marca.: KOLPLAST	UNIDADE	8,000.00	1,540	12.320,00
00166	PIPETASEMI-AUTOMÁTICA DE 100 MICROLITROS COM DISPENSADOR - Marca.: CRALPLAST	UNIDADE	2,00	95,000	190,00
				VALOR TOTAL R\$	38.884,42

3ª EMPRESA HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00033	LISANTE para o equipamento de hematologia SDH-20 galão de 5 litros - Marca.: LABTEST	GALÃO	20,00	971,670	19.433,40
00089	LUGOL FORTE 5% 1000ML - Marca.: RENYLAB	FRASCO	12,00	229,990	2.759,88
00145	LAMINA BORDA FOSCA 25,4 X 76,2MM - Marca.: PRECISION	UNIDADE	8,000.00	5,490	43.920,00
00183	SERINGA DE 03ML - Marca.: SALDANHA RODRIGUES	UNIDADE	20,000.00	0,190	3.800,00
00184	SERINGA DE 05ML - Marca.: SALDANHA RODRIGUES	UNIDADE	30,000.00	0,230	6.900,00
00185	SERINGA DE 10ML - Marca.: SALDANHA RODRIGUES	UNIDADE	20,000.00	0,410	8.200,00
				VALOR TOTAL R\$	85.013,28

4ª EMPRESA RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALIA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁCIDO ÚRICO teste enzimático colorimétrico - Marca.: BIOANALITICA	KIT	22,00	61,000	1.342,00
00003	BILIRRUBINA DIRETA teste enzimático - Marca.: BIOANALITICA	KIT	16,00	52,650	842,40
00004	BILIRRUBINA TOTAL teste enzimático - Marca.: BIOANALITICA	KIT	16,00	52,650	842,40
00017	GAMAGT cinética - Marca.: BIOANALITICA	KIT	12,00	73,200	878,40
00027	SORO CONTROLE NORMAL - Marca.: BIOANALITICA	KIT	10,00	64,500	645,00
00028	SORO CONTROLE PATOLÓGICO - Marca.: BIOANALITICA	KIT	10,00	64,500	645,00
00046	SORO ANTI-D FRASCO - Marca.: FRESENIUS	FRASCO	25,00	37,820	945,50
00048	SORO ANTI-ANTIHUMANO (ANTI-IgG, -C3d) - Marca.: FRESENIUS	FRASCO	10,00	37,820	378,20
00050	ANTÍGENO-AG PARA DETECÇÃO DE COVID-19 - Marca.: ECO DIAGNOSTICA	UNIDADE	10,000.00	7,500	75.000,00
00057	FATOR REUMATÓIDE cinético com calibrador - Marca.: BIOANALITICA	KIT	8,00	54,000	432,00
00063	HCV com 25 testes - Marca.: ECO DIAGNOSTICA determinação qualitativa de anti hcv	KIT	10,00	86,030	860,30
00066	SANGUE OCULTO IFOBT - 20 DETERMINAÇÕES - Marca.: BIOCON sistema para a detecção qualitativa rápida de sangue humano oculto em amostras de fezes	KIT	20,00	67,500	1.350,00
00069	TROPONINA I COM 20 TESTES - Marca.: ECO DIAGNOSTICA determinação rápida e qualitativa de CTNI (troponina I Cardíaca humana)	KIT	15,00	85,500	1.282,50
00075	AZUL DE METILENO 1.000ML PARA MÉTODO ZIEHLNEELSEN - Marca.: EXODO	FRASCO	12,00	25,130	301,56
00079	EDTA 250ML - Marca.: BIOANALITICA	FRASCO	10,00	37,470	374,70
00088	FUSCINA DE GRAM - FRASCO COM 1000ML - Marca.: EXODO	FRASCO	14,00	18,540	259,56
00092	KIT PANÓTICO P/ COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA (REAGENTES Nº 1,2,3) - Marca.: NEW PROV	KIT	24,00	19,500	468,00
00122	CÁLICES DE PLÁSTICOS PARA SEDIMENTAÇÃO DAS FEZES - Marca.: PROTEC	UNIDADE	400,00	3,450	1.380,00
00146	LAMINA BORDA LISA 25,4 X 76,2MM - Marca.: PRECISION	UNIDADE	5,000.00	0,090	450,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

00162	PENEIRA PARA FEZES DESCARTÁVEL PARASITOFILTRO -Marca.: DESKARPLAS	UNIDADE	3,600.00	1,330	4.788,00
00180	PONTEIRA PLASTICA CAPACIDADE ATÉ 100 MICROLITROS- Marca.: CRAL	UNIDADE	5,000.00	0,030	150,00
00187	SWABURETRALDESCARTAVEL-Marca.:CRAL	UNIDADE	250.00	0,270	67,50
00192	TERMOMETRO TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA -Marca.: JPROLAB	UNIDADE	6.00	67,920	407,52
00203	TUBOPLÁSTICOPARATRANSPORTEDEAMOSTRASDE SANGUE/SORO - Marca.: CRAL	UNIDADE	75.00	33,200	2.490,00
00205	TUBOS DE ENSAIO 15X100MM - Marca.: CRAL	UNIDADE	1,000.00	0,210	210,00
00209	CAIXATÉRMICACOMTERMÔMETRO-PRODUTOSDESAÚDEE LABORATÓRIO - 5 LITROS - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	4.00	146,700	586,80
00210	CAIXATÉRMICACOMTERMÔMETRO-PRODUTOSDESAÚDEE LABORATÓRIO - 18 LITROS - Marca.: MOR	UNIDADE	2.00	225,000	450,00
00212	GARROTE INFANTIL - Marca.: CRAL	UNIDADE	6.00	11,600	69,60
				VALOR TOTAL R\$	97.896,94

5ª EMPRESA DISTRIBUIDORA VIDA LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	AMILASE cinética - Marca.: BIOTECNICA	KIT	10.00	155,870	1.558,70
00006	CK MB cinético - Marca.:BIOTECNICA	KIT	10.00	206,170	2.061,70
00007	CK NAC cinético - Marca.: BIOTECNICA	KIT	10.00	116,380	1.163,80
00011	CONTROLE DE CKMB 3 NÍVEIS - Marca.: BIOTECNICA	KIT	2.00	274,330	548,66
00012	DESIDROGENASELÁTICALDLcinética-Marca.:BIOTECNICA	KIT	12.00	56,970	683,64
00014	FOSFATASE ALCALINA cinética - Marca.: BIOTECNICA	KIT	12.00	46,040	552,48
00015	FÓSFORO UV colorimétrico - Marca.: BIOTECNICA	KIT	12.00	32,910	394,92
00018	HOMOCISTEÍNA cinética - Marca.: BIOTECNICA	KIT	12.00	900,000	10.800,00
00020	LDL-DESIDROGENASELACTEAcinética-Marca.:BIOTECNICA	KIT	12.00	56,970	683,64
00022	MAGNÉSIOenzimáticocolorimétrico-Marca.:BIOTECNICA	KIT	8.00	41,000	328,00
00023	TRANSAMINASEAST(TGO)CINÉTICA-Marca.:BIOTECNICA	KIT	26.00	44,000	1.144,00
00024	TRANSAMINASEALT(TGO)CINÉTICA-Marca.:BIOTECNICA	KIT	26.00	44,000	1.144,00
00029	GLICOSE -teste enzimático colormétrico (reagente+ padrão) - Marca.: BIOTECNICA	KIT	16.00	38,500	616,00
00031	PROTEÍNASTOTALScomcalibrador-Marca.:BIOTECNICA	KIT	10.00	42,270	422,70
00032	DILUENTE para equipamento de hematologia SDH-20 galão de 20 litros - Marca.: LABTEST	GALÃO	20.00	621,000	12.420,00
00034	Kit de limpeza SDH-Cleaner para o equipamento hematológico SDH-20 - Marca.: LABTEST	KIT	8.00	1.112,130	8.897,04
00036	KIT REAGENTE PARA COAGULOGRAMA CLOT TTPA - Marca.: BIOTECNICA	KIT	34.00	69,360	2.358,24
00040	ASO-anti-estreptolisima-O - Marca.: BIOTECNICA	KIT	30.00	34,250	1.027,50
00041	VDRL - Marca.: BIOTECNICA teste não treponêmico utilizado para determinação qualitativa e semi-quantitativa, de anticorpos não treponêmicos presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica da sífilis. Somente para uso diagnóstico in vitro. teste não treponêmico - reação de flocação.	KIT	25.00	36,320	908,00
00042	PLASMA CONTROLE DE COAGULAÇÃO NORMAL - Marca.: BIOTECNICA	KIT	2.00	112,500	225,00
00043	PCR quantitativa da proteína C-reativa (PCR) - Marca.: BIOTECNICA Sistema para determinação quantitativa da proteína C-reativa (PCR) em amostras de soro por imunoturbidimetria. Aplicação automática. Metodologia imunoturbidimetria.	KIT	24.00	29,030	696,72
00044	SORO ANTI-A FRASCO - Marca.: EBRAM	FRASCO	30.00	20,430	612,90
00045	SORO ANTI-B FRASCO - Marca.: EBRAM	FRASCO	25.00	20,430	510,75
00049	WIDALL KIT PARA REAÇÃO - Marca.: EBRAM	KIT	10.00	277,560	2.775,60
00051	FR LÁTEX QUALITATIVO - Marca.: BIOTECNICA	KIT	24.00	25,500	612,00
00052	PCR LÁTEX QUALITATIVO - Marca.: BIOTECNICA	KIT	50.00	29,030	1.451,50
00055	COMPLEMENTO C3 TURBIQUEST com calibrador indicado(Calibrador Protético) - Marca.: BIOTECNICA sistema para determinação quantitativa do componente 3 do sistema complemento (c3) em amostras de soro ou plasma. imunoturbidimetria.	KIT	2.00	333,260	666,52
00056	COMPLEMENTO C4 TURBIQUEST com calibrador indicado(Calibrador Protético) - Marca.: BIOTECNICA sistema para determinação quantitativa do componente 3 do sistema complemento (c4) em amostras de soro ou plasma. imunoturbidimetria.	KIT	2.00	333,260	666,52
00058	FERRITINA COM CALIBRADOR - Marca.: BIOTECNICA sistema para determinação quantitativa de ferritina em amostras de soro por imunoturbidimetria. aplicação automática. imunoturbidimetria.	KIT	12.00	606,880	7.282,56
00060	TRANSFERRINA COM CALIBRADOR - Marca.: BIOTECNICA	KIT	12.00	378,460	4.541,52
00076	CITRATO 250ML - Marca.: BIOTECNICA	FRASCO	10.00	65,000	650,00
00094	AGITADOR KLINE - Marca.: LABORIMPORT	UNIDADE	2.00	715,000	1.430,00
00100	HOMOGENIZADOR HEMATOLOGICO - Marca.: KACIL	UNIDADE	2.00	1.340,000	2.680,00
00101	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL 30 LITROS - Marca.: ATUALLAR	UNIDADE	4.00	271,490	1.085,96
00102	ANALISADOR HEMATOLOGICO COM 20 PARAMETROS-AUTOMATICO - Marca.: BIOTECNICA	UNIDADE	1.00	30.240,000	30.240,00
00109	ALMOTOLIA PLÁSTICA FRASCODE 500ML CLARA - Marca.: J. PROLAB	FRASCO	10.00	4,640	46,40
00110	ALMOTOLIA PLÁSTICA FRASCODE 250ML CLARA - Marca.: J. PROLAB	FRASCO	10.00	3,150	31,50
00116	BICO DE BUNSEN - Marca.: MOPAPE	UNIDADE	2.00	143,100	286,20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

00117	BOMBONA GRADUADA COM TAMPA ROSQUEÁVEL 5L - Marca.: NARGON	UNIDADE	10,00	44,550	445,50
00118	BOMBONA GRADUADA COM TAMPA ROSQUEÁVEL 20L - Marca.: NARGON	UNIDADE	10,00	99,900	999,00
00138	ESTANTE PLÁSTICO BRANCA P/ TUBO DE ENSAIO 12X75 COM 50 FUROS - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	5,00	10,230	51,15
00139	ESTANTE PLÁSTICO VERMELHA P/TUBOS DE ENSAIO 12X75 COM 50 FUROS - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	5,00	14,490	72,45
00140	ESTANTE DE FERRO PARA TUBOS DE ENSAIO 12X75MM - Marca.: METALIC	UNIDADE	6,00	59,670	358,02
00141	ESTANTE DE FERRO PARA TUBOS DE ENSAIO 15X100MM - Marca.: METALIC	UNIDADE	6,00	73,440	440,64
00148	LAMINULA 22 X 22 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	8,000.00	0,030	240,00
00161	PAPEL FILTRO - Marca.: J. PROLAB	CAIXA	12,00	10,260	123,12
00173	PIPETADOR DE SUÇÃO PARA PIPETAS DE VIDRO - Marca.: KACIL	UNIDADE	3,00	40,500	121,50
00181	PONTEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE ATÉ 500 MICROLITROS - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	2,000.00	0,040	80,00
00190	SUORTE PARA MICROPIPETAS MONOCANAL - Marca.: KACIL	UNIDADE	2,00	125,900	251,80
00193	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - Marca.: KASMED	UNIDADE	500,00	8,700	4.350,00
00198	TUBO A VÁCUO 4ML TAMPA CINZA RACK COM 100 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	60,00	42,000	2.520,00
00201	TUBO TIPO FALCON COM 50 UNIDADES - Marca.: LABOR IMPORT	PACOTE	20,00	22,150	443,00
00204	TUBOS DE ENSAIO 12X75MM - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	1,000.00	0,090	90,00
00206	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20 LITROS - Marca.: FLEX PELL	UNIDADE	60,00	8,800	528,00
00208	AGULHA 20X0,55MM - Marca.: SR	UNIDADE	10,000.00	0,090	900,00
00211	DESCARTE X G - Marca.: FLEX PELL	UNIDADE	40,00	9,070	362,80
				VALOR TOTAL R\$	116.581,65

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) a participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam às exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2023 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

FMS, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Secretaria Municipal de Saúde, o qual também é participante.

4.2. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.3. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.4. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.5. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o FMS quanto com os órgãos Participantes.

4.7. Após a autorização do FMS, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.8. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao FMS.

4.9. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DA ENTREGA, PRAZO E RECEBIMENTO

6.1. O prazo para a entrega deverá ser até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra, que será expedido pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU.

6.2.1 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a Contratada obrigada a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.2.2 O(a) servidor(a) designado(a) poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de avaria de embalagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido;

6.3 Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável

6.3.1 O recebimento definitivo não isenta a empresa contratada de reponsabilidades futuras quanto à qualidade e vícios ocultos do produto entregue.

6.3.2 Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado ou apresente vício oculto;

6.3.3 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos mesmos.

6.3.3.1. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.

6.3.3.2. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.3.3. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 e as legislações especiais, a depender do caso concreto.

6.3.4 O aceite do(s) medicamento(s) pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) medicamento(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o mês subsequente ao da compra, da entrega e da conferência do material e das quantidades solicitadas pelo Município.

7.2. A Contratada apresentará a Nota Fiscal, com a Ordem de Fornecimento, ao serviço financeiro da SMSU.

7.3. Para pagamento, a Contratada deverá apresentar à respectiva Secretaria ou Fundo Municipal, a Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

empenho, devendo ser emitida em nome da Secretaria ou Fundo contratado contendo o número do empenho correspondente.

7.4. Além da Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa Fornecedora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:

7.4.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários.

7.4.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal).

7.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.

7.4.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.6. O CNPJ/MF da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipótese em que a Administração deverá aceitar a pessoa jurídica resultante.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Fornecedora / Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.

8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.
- 9.1.2. Aplicar a Promitente Fornecedora/Contratada as penalidades, quando for o caso.
- 9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Promitente Fornecedora, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
- 9.1.4. Efetuar o pagamento à promitente fornecedora/contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.
- 9.1.5. Notificar, por escrito a promitente fornecedora/contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedora

- 9.2.1. Fornecer o Objeto nas especificações contidas nesta Ata de Registro e no edital.
- 9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Promitente Fornecedora, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.
- 9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 9.2.7. Manter, durante a execução da Ata de Registro /Contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 9.2.8. Os materiais permanentes deverão ter garantia mínima de fábrica de 1(um) ano.
- 9.2.9. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis
- 9.2.10. Obrigatoriamente a marca do produto deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Pará.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:
 - 10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.
 - 10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
 - 10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.
 - 10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - SRP/FMS e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.8 desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, 26 de Abril de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.413.842/0001-91
ADONIAS CORREA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

POLYMEDH.LTDA

CNPJ: 63.848.345/0001-10
MARLENE MARIANO GRIPP
Promitente Fornecedora

**PARAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - LTDA**

CNPJ: 16.647.278/0001-95
FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA
Promitente Fornecedora

**HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 19.917.154/0001-70
MATHEUS DE CASTRO FEITOSA
Promitente Fornecedora

**RET FARMA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA**

CNPJ: 12.313.826/0001-90
THIAGO DO EGITO ARAÚJO
Promitente Fornecedora

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

CNPJ: 03.460.198/0001-84
MARIA APARECIDA LOPES MOREIRA
Promitente Fornecedora